

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 032/2025

A **FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua da Paz, 890 – Jardim dos Estados – CEP: 79020-250 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Processo Seletivo Simplificado 032/2025**, objetivando a contratação de pessoa física, como prestador de serviço na modalidade RPA para Fortalecimento a agricultura familiar no Estado de Mato Grosso do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC);

1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar profissionais capacitados em atuação direta no Projeto de Pesquisa denominado Fortalecendo a agricultura familiar no Estado de Mato Grosso do Sul: ações de formação para implementação de boas práticas, inclusão digital, civil e fiscal”, objeto do TED SAF/MAPA.

1.3. Trata-se de contratação por tempo determinado de prestador de serviços autônomo (RPA), para atender à necessidade específica e temporária do projeto, sem a existência de subordinação e vínculo, com a atuação e entrega específica de serviços.

1.4. A seleção se dará por meio de análise curricular, primando pela titulação, qualificação técnica e experiência, da qual a pontuação será realizada por equipe especializada.

1.5. Os requisitos para concorrência à vaga encontram-se no item “2” deste Edital.

2. DAS VAGAS

<u>Cargo</u>	<u>Descritivo</u>	<u>Modalidade Contratual</u>	<u>Vagas Disponíveis</u>	<u>Salário</u>	<u>Local do Trabalho</u>
Curso de Manejo de Pastagens	1. Formação Acadêmica: Mestrado 2. Conhecimentos: Experiência com manejo de pastagens, domínio de conceitos e ferramentas para extensão rural. 3. Descrição das atividades a serem desenvolvidas: Curso a ser ministrado, com objetivo de capacitação de produtores do assentamento em manejo de pastagens. Conteúdo programático: Ecosistema Pastagem Conceito Manejo de Pastagem Fundamentos: Recurso Físico, Recurso Vegetal, Recurso Animal, Manejo do Sistema, Implantação e Formação de Pastagens, Adubação, Manejo do Pastejo Métodos de Pastejo : Lotação Contínua, Lotação Rotativa Cultivares Forrageiras.	RPA 29 de março	01 Vaga	R\$ 1.190,47	Assentamentos Mutum e Avaré

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- 3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 3.5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre, conforme item “2” deste Edital, e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;

3.6. Possuir disponibilidade de tempo para atendimento as atribuições e necessidades de atendimento ao projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler minuciosamente o Processo Seletivo Simplificado, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente, pelo site, no período **20/03/2025 à 24/03/2025 até às 23h59min.**

4.4. A inscrição será efetivada pelo envio dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional atualizado; e
- b) Certificado e/ou Diploma de comprovação de escolaridade.

4.5. O currículo e a comprovação de escolaridade deverão ser anexados no site separadamente cada um em seu campo específico.

4.6. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7. As informações prestadas no currículo serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação.

4.9. A instituição não se responsabilizará por envio de currículo não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no endereço eletrônico <https://fundacaofapec.org.br/>

5.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a esse Processo Seletivo.

5.3. O aprovado será convocado para, no prazo de até 48 horas apresentar a documentação de admissão.

5.4. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será considerado desistente, portanto, eliminado, conseqüentemente será realizada a convocação dos demais candidatos, na sequência de classificação.

5.6. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da Fundação, poderão ser inseridos no banco de talentos e, dentro do prazo de 3 meses, consultados sobre o interesse de atuar em outra vaga, ao atendimento de outro projeto ou mesmo da estrutura administrativa da FAPEC, na qual seja identificado perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do candidato neste processo seletivo não gera o direito de contratação, uma vez que a presente visa atendimento específico a projeto de pesquisa.

6.1 A realização das etapas do processo seletivo poderá ser adiada, suspensa ou cancelada.

6.2. O resultado final será publicado no site <https://fundacaofapec.org.br/>, constando os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

6.3. É condição para a contratação ter sido aprovado/classificado neste Processo Seletivo simplificado;

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída

pela FAPEC, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

6.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser feitas por meio de retificação no site da <https://fundacaofapec.org.br/>, tendo o candidato, dever de acompanhamento

Campo Grande, MS, 20 de março de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Elizangela Ribeiro da Silva

Coordenadora de Departamento Pessoal

Wanessa Aparecida Nunes de Matos

Assistente Administrativo